



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.352, DE 6 DE JUNHO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 116.409,82 (cento e dezesseis mil quatrocentos e nove reais com oitenta e dois centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na complementação de recursos referente ao pagamento do aluguel da Casa do Estudante, manter o Convênio da Sociedade Espírita Fé Esperança e Caridade e manter o Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguarão (APAE).

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.031	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	501	R\$ 5.000,00
2.061	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	535	R\$ 17.003,10
2.042	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	-	R\$ 94.406,72
R\$ 116.409,82					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.008	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0001	573	R\$ 116.409,82
R\$ 116.409,82					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de junho de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal